



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza (cestas básicas). Com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de gêneros alimentícios cesta básica.

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender a rede de proteção social básica sendo os beneficiários Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, à serem distribuídas para as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.1. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, os itens composto as cestas básicas e suas quantidades. Conforme planilha em (anexo)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;
- 3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 3 (tres) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- 4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) Cumprir a legislação aplicável.
- 4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Assistência social da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, ficando a fiscalização por conta do funcionário designado.

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato

Novo Progresso (PA), 25 de janeiro de 2023



Clari Apª Ganzala
Departamento de Compras

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS LICITADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CESTA BÁSICA COM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA				
	UND (02) Feijão carioca tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, sem necessidade de seleção e que não contenha impurezas.				
	UND (01)				
	Sal refinado, emb. 1 kg.				
	UND (01) Farinha de Trigo, tipo 1, emb. 1 kg. (Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - embalagens de 01Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade)				
	UND (02) Óleo de Soja, emb. 900 ml. (contendo em média a cada 13ml: valor energético 108Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gordura saturada 2g, gordura trans 0g, gordura monoinsaturada 3,5g, gordura poliinsaturada 6,5g, colesterol 0mg, sódio 0mg, fibra alimentar 0g, vitamina E 3,9mg, fabricado a no máximo 30 dias)				
	UND (02) Leite em pó 200 gramas. (de primeira qualidade).				
	UND (02) Milharina 01kg. (média, bom cozimento, de primeira qualidade).				
	UND (02) Massa, tipo espaguetti, c/ ovos, emb. 500g, seca.				
	UND (02) Arroz branco, emb. 5 kg. (grupo beneficiado subgrupo polido, classe longo fino tipo 1, contendo a cada 50 g: 173 kcal, 39 g de carboidrato, 3,2g de proteínas, 0,6g gorduras totais, 0,3g gordura saturada, 0g de gordura trans, 0,6g de fibra alimentar total, 0g de colesterol, 0mg de sódio)				
	UND (01) Açúcar Branco. Embalagem plástica (polietileno) de 02 kg)				
	UND (02) Café, emb. 500g.				
	UND (02)				
	Extrato de tomate, tradicional, com pedaços, emb. mín. 340g.				
	UND				
	(01) Biscoito doce, sortido, emb. 400g.				
	UND (01) Biscoito salgado, emb. mín. 400 g.				
	UND (01) Creme dental, emb. 90g. (Com sua fórmula exclusiva de Triclosan + Copolímero, com 12 horas de proteção completa clinicamente comprovada e que ajuda a prevenir contra problemas bucais).				
	UND (02) Sabonete, embalagem Individual de no mín. 180g (essência de flores de plantas frutíferas ou frutas)				
	UND(01) Papel higiênico, branco, 100%				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	celulose virgem, macio, neutro, picotado, folha dupla, pct. com 04 rolos de 30 m. cada		
	UND(01) Sabão em pedra c/ glicerina c/ 200g -pct c/ 5 und		
	UND(01) Quiboa 1 lt		
	UND(01) sabão em pó 500g		
	2,000.00 UNIDADE	270,190	540.380,00
00002	CESTA BÁSICA/		
	UND (01) Feijão carioca tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, sem necessidade de seleção e que não contenha impurezas.		
	UND (01)		
	Sal refinado, emb. 1 kg.		
	UND (01) Farinha de Trigo, tipo 1, emb. 1 kg. (Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - embalagens de 01Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade)		
	UND (01) Óleo de Soja, emb. 900 ml. (contendo em média a cada 13ml: valor energético 108Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gordura saturada 2g, gordura trans. 0g, gordura monoinsaturada 3,5g, gordura poli-insaturada 6,5g, colesterol 0mg, sódio 0mg, fibra alimentar 0g, vitamina E 3,9mg, fabricado a no máximo 30 dias)		
	UND (01) Leite em pó 200 gramas. (de primeira qualidade).		
	UND (01) Milharia 01kg. (média, bom cozimento, de primeira qualidade).		
	UND (01) Massa, tipo espaguete, c/ ovos, emb. 500g, seca.		
	UND (01) Arroz branco, emb. 5 kg. (grupo beneficiado subgrupo polido, classe longo fino tipo 1, contendo a cada 50 g: 173 kcal, 39 g de carboidrato, 3,2g de proteínas, 0,6g gorduras totais, 0,3g gordura saturada, 0g de gordura trans., 0,6g de fibra alimentar total, 0g de colesterol, 0mg de sódio)		
	UND (01) Açúcar Branco. Embalagem plástica (polietileno) de 02 kg)		
	UND (01) Café , emb. 500g.		
	UND (01)		
	Extrato de tomate, tradicional, com pedaços, emb. mín. 340g.		
	UND		
	(01) Biscoito doce, sortido, emb. 400g.		
	UND (01) Biscoito salgado, emb. mín. 400 g.		
	UND (01) PANETONE de frutas cristalizadas pct 500gr sabor frutas cristalizadas, uva passa, composto de farinha de trigo ,gordura vegetal, manteiga, gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem glúten e conservadores propinato de cálcio ,acido sorbico./		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PANETONE de gotas chocolate pct 500gr chocolate ao leite, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contêm glúten e conservadores propinato de cálcio, ácido sorbico.

UND (01)

frango congelado mínimo 2,5 kg carne de frango limpa com aspecto, cor, odor e sabor próprio. deve estar livre de parasitas e qualquer substância contaminante, embalagem adequada que garanta a integridade do produto. validade mínima de 30 dias da data de entrega.

UND (01) caixa de bombom sortidos mínimo 250g

UND (01)

REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS

1,000.00 UNIDADE

228,660

228.660,00

VALOR TOTAL R\$ |

769.040,00 |